

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17/CP-DS

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico)

**1 – OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos leves e pesado e trator, para atender as necessidades das Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal, sendo:

Os veículos serão destinados às Secretarias, conforme as quantidades abaixo especificadas:

#### **GABINETE DO PREFEITO**

- Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito. (sem motorista).
- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, equipado com girolex e sirene apropriada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Guarda Municipal. (sem motorista).

#### **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista), por quilômetro rodado.

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista), por quilômetro rodado.

#### **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista), por quilômetro rodado.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

- Um veículo tipo caminhão, capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, em bom estado de conservação para prestar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo limitada até 16 (dezesesseis) diárias por mês. (com motorista), por diária.

- Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesesseis) horas por mês. (sem operador), por hora trabalhada.

#### **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

- Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m<sup>3</sup>, para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços

Um veículo, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista), por quilômetro rodado.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dois veículos do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista), por quilômetro rodado;
- Um veículo do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista), por quilômetro rodado.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista).
- Um veículo com capacidade não inferior a 40 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga. (com motorista), por quilômetro rodado;
- Um veículo, tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolares limitada até 16 diárias/mês. (com motorista), por diária;
- Um veículo, tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros; quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga. (com motorista).

### SECRETARIA DE SAÚDE

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Hospital Municipal Dra. Franci Frota. (sem motorista);
- Três veículos, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município. (com motorista), por quilômetro rodado;
- Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (sem motorista), por quilometro rodado;
- Um veículo tipo Ambulância de simples remoção, com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Franci Frota. (sem motorista), por quilômetro rodado;
- Um carro pipa, com capacidade mínima não inferior a 8.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (com motorista);

### SAAE

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista;



Um veículo tipo passageiro com capacidade para transportar 03 (três) passageiros, motor, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, câmbio de conversão automática e transmissão por eixo mecânico de 5,445 (cinco e quatro mil e quinhentos e quatro) centímetros.

**CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO.**

- A locadora entregará e manterá os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem quando necessário.
- A Manutenção dos carros correrá por conta da locadora, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.
- É de responsabilidade da PREFEITURA o abastecimento de combustível do veículo contratado durante o tempo da prestação do serviço, com ou sem limite de quilometragem ou qualquer custo adicional, ficando sob a responsabilidade da contratada todos os demais ônus decorrentes para a perfeita execução dos serviços.
- A PREFEITURA se reserva ao direito de exigir da Contratada, a substituição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer veículo que se apresente em más condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externamente.
- Os veículos deverão ser disponibilizados para funcionários ou contratados da PREFEITURA, que serão responsabilizados por quaisquer infrações de trânsito cometido sob sua condução, ficando a PREFEITURA responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor.
- Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da PREFEITURA, ficando a locadora contratada na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a Locadora fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratadas.
- Os veículos locados a PREFEITURA não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito a PREFEITURA.
- Reembolsar a PREFEITURA mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da PREFEITURA, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços objeto do presente edital de Concorrência Pública, em consequência de ação ou omissão da Contratada.
- Quando não estiverem em serviço, os veículos deverão permanecer estacionados no pátio das secretarias municipais, inclusive pernoitando no local.
- Fornecer veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo.
- A PREFEITURA obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- O veículo do tipo ambulância de simples remoção deverão se equipados com:
  - Janela de correr na lateral;
  - Film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância;
  - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo;
  - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação;
  - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança, construído em compensado ou revestido em fórmica, na cor argila texturizada e estofamento revestido em courvinde alta resistência;
  - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança, construído em aço tubular e estofamento revestido em courvin de alta resistência;
  - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
  - Suporte para cilindro de oxigênio 16L;
  - Régua de Oxigênio de 02 pontos com mangueira e conector;
  - Pega-Mão fixado no teto semi-embutido;
  - Suporte para soro;
  - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom;
  - Luminárias internas Halógenas de alta luminosidade com 2 intensidades de luz, instaladas no teto;

- Mesa Rígida de alumínio com colchão... no diâmetro de 1,20m;
- Suporte para cilindro de oxigênio 18kg;
- Regador de Carga de 60 pontos com mangueira de 10m;
- Sinalizador eletrônico, com alarme eletrônico...;
- Exaustor / Ventilador de 12 volts, instalado no teto;
- Cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.



**PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

**PRAZO DO CONTRATO.**

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores e conveniente as partes.



- Exaustor / Ventilador de 12 volts, instalado no teto;
- Cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

**PRAZO DO CONTRATO.**

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores e conveniente as partes.

**PLANILHA DE DIVISÃO DOS LOTES COM VALORES ESTIMADOS.**

**LOTE I – GABINETE DO PREFEITO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mensal Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito. (sem motorista)	Mês	12	7.756,75	93.081,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>93.081,00</b>

**LOTE II – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista)	Km	2.500	2,24	67.200,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>67.200,00</b>

**LOTE III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta, 02 (duas portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação, com capacidade de carga não inferior a 1.000kg, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Planejamento e Administração, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192	234,89	45.098,88
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>45.098,88</b>

**LOTE IV – GABINETE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mensal Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, equipado com girolex e sirene apropriada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Guarda Municipal. (sem motorista)	Mês	12	3.277,50	39.330,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>39.330,00</b>

**LOTE V – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista)	Km	2.500	1,90	57.000,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>57.000,00</b>

Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)

**IPAPORANGA**  
 Governo Municipal  
 A Certeza de um Novo Tempo

2.800

1,00



**LOTE VI - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão, capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, em bom estado de conservação para prestar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo limitada até 16 (dezesesseis) diárias por mês. (com motorista), por diária;	Diária	192	327,75	62.928,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>62.928,00</b>

**LOTE VII - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Item	Especificação	Unid	Quant. Hora	V. Hora Estimado	V. Total Estimado
1	Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesesseis) horas por mês. (sem operador)	Hora	192	158,41	30.414,72
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>30.414,72</b>

**LOTE VIII - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m³ para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês. (com motorista)	Diária	192	497,64	95.546,88
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>95.546,88</b>

**LOTE IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	5.000	2,24	134.400,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>134.400,00</b>

**LOTE X - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	2.000	2,24	53.760,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>53.760,00</b>

Um veículo de tipo caminhão com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista)

**IPAPORANGA**  
A Cidade de Um Novo Tempo



**LOTE XI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista)	Mês	12	6.555,00	78.660,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>78.600,00</b>

**LOTE XII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo com capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Km	1.200	4,76	68.544,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>68.544,00</b>

**LOTE XIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192	497,64	95.546,88
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>95.546,88</b>

**LOTE XIV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12	9.832,50	117.990,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>117.990,00</b>

**LOTE XV - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista)	Km	12	3.277,50	39.330,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>39.330,00</b>

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12	9.832,50	117.990,00



**LOTE XVI - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Três veículos, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município. (com motorista)	Km	6.000	2,24	161.280,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>161.280,00</b>

**LOTE XVII - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
3	Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (sem motorista)	Km	3.000	3,32	119.520,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>119.520,00</b>

**LOTE XVIII - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo (Ambulância de simples remoção, com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista)	Km	4.000	2,10	100.800,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>100.800,00</b>

**LOTE XIX - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um carro pipa, com capacidade mínima não inferior a 8.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12	9.286,25	111.435,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>111.435,00</b>

**LOTE XX - SAAE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista	Km	2.200	1,90	50.160,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>50.160,00</b>





Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de Um Novo Tempo



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE I – GABINETE DO PREFEITO**

Item	Especificação	Qnt / Mês	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito. (sem motorista)	12			
<b>Valor Total do Lote I</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

● **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

● **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito.

Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE II – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista)	KM	2.500		
<b>Valor Total do Lote II</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Proponente  
 \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo tipo camioneta, 02 (duas portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação, com capacidade de carga não inferior a 1.000kg, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Planejamento e Administração, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192		
<b>Valor Total do Lote III</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
 À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

**Endereço:** \_\_\_\_\_  
 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_  
 Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_  
 caso sejam vencedores da presente licitação.

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017, 02 (duas portas)

combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação, com capacidade de carga não inferior a 1.000kg, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Planejamento e Administração, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)

Assinatura do Proponente

(CPF) \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE IV – GABINETE**

Item	Especificação	Qty / Mês	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, equipado com giroflex e sirene apropriada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Guarda Municipal. (sem motorista)	12			
<b>Valor Total do Lote IV</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Item	Especificação	Qty / Mês	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, equipado com giroflex e sirene apropriada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Guarda Municipal. (sem motorista)	12			
<b>Valor Total do Lote IV</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE V – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista)	Km	2.500		
<b>Valor Total do Lote V</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

• **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente

CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

• **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

• **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE VI - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo tipo caminhão, capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, em bom estado de conservação para prestar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo limitada a 16 (dezesesseis) diárias por mês. (com motorista), por diária;	Diária	192		
<b>Valor Total do Lote VI</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.  
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.  
 Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.  
 • Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE VII - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Item	Especificação	Unid	Quant. Hora	V. Hora	V. Total
1	Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesseis) horas por mês. (sem operador)	Hora	192		
<b>Valor Total do Lote VII:</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Item	Especificação	Unid	Quant. Hora	V. Hora	V. Total
1	Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesseis) horas por mês. (sem operador)				

**Assinatura do Proponente:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE VIII - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m³, para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês. (com motorista)	Diária	192		
<b>Valor Total do Lote VIII</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.  
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.  
 Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017:  
 \_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

o Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.  
 o Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m³, para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês: (com motorista)	Km	5.000		
<b>Valor Total do Lote X</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.  
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.  
 Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.  
 \_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE X - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	2.000		
<b>Valor Total do Lote X</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.					
1	Um veículo do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	2.000		
<b>Assinatura do Proponente</b>					
CPF: _____ CARGO: _____					

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.  
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista)	Mês	12		
<b>Valor Total do Lote XI</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento:

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

	V. Mês	V. Total
Assinatura do Proponente		
CARGO:		
CPF: (sem motorista)		
Valor Total do Lote XI		

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento:

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo com capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Km	1.200		
<b>Valor Total do Lote XII</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

	Assinatura do Proponente				
	CPF: _____		CARGO: _____		

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo, tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192		
<b>Valor Total do Lote XIII</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

e Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.  
 e Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XIV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Um veículo, tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12		
<b>Valor Total do Lote XIV</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento:

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento:

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XV - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Hospital Municipal Dra. Franczy Frota. (sem motorista)	Km	12		
<b>Valor Total do Lote XV</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\* Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.  
 \* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XVI - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Três veículos, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município. (com motorista)	Km	6.000		
<b>Valor Total do Lote XVI</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

1. potência mínima de 1000CC, gasolina, Km 6.000

**Assinatura do Proponente**

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_, CGF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

• Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XVII - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (sem motorista)	Km	3.000		
<b>Valor Total do Lote XVII</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

• **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

• **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.  
 • Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XVIII - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo Ambulância de simples remoção com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Francly Frota. (sem motorista)	Km	4.000		
<b>Valor Total do Lote XVIII</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

• **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.  
 • Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.  
 Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XIX - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Um carro pipa, com capacidade mínima não inferior a 8.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12		
<b>Valor Total do Lote XIX</b>					

**Proponente:** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

**Endereço:** Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**Assinatura do Proponente**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CGF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

\* Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

\* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE XX - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista	Km	2.200		
<b>Valor Total do Lote XX</b>					

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista	Km	2.200		
<b>Assinatura do Proponente</b>					
		<b>CPF:</b> _____ <b>CARGO:</b> _____			

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

**ANEKO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem a Prefeitura que faz o Municipal de Ipaporanga, através do Fundo Municipal de \_\_\_\_\_, instituição de direito público interno, com endereço à Rua \_\_\_\_\_ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, abaixo assinados e do outro lado a Empresa com endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no C.G.F. sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, portador do C.P.F. sob o Nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 01/16/CP-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_ e as prescrições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as necessidades das diversas Secretarias, inclusive PSF's da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

§ 1º - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

Item	Especificação	Quant	V. Unit	V. Mensal
Secretaria de _____				
<b>1</b>				
<b>Valor Total</b>				

§ 2º - A contratada se obriga a fornecer os veículos ora contratados, independentemente de ser ou não proprietária dos mesmos, mantendo as especificações discriminadas no LOTE \_\_\_\_\_

§ 3º - A Contratante autoriza expressamente a sub-contratação que poderá ser parcial ou total, de acordo com o artigo 72 da Lei Nº 8.666/93, sem que isso possa dar causa a rescisão contratual estipulada no artigo 78, inciso VI da referida lei.

§ 4º - Os veículos locados serão entregues a contratante por ocasião da ordem de serviço, mediante termo de vistoria, e em perfeito funcionamento, com pneus e mecânica em bom estado para o prazo de locação contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o para o LOTE \_\_\_\_\_ o valor de R\$ \_\_\_\_\_, perfazendo um valor total de R\$ \_\_\_\_\_

§ 4º - De veículos licenciados e em condições de uso e manutenção por ocasião do serviço, mediante termo de vistoria, e em prazo de validade determinado pelo edital e em estado para o prazo de inação contratada.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

O prazo de entrega dos veículos para a execução dos serviços, deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas deste contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
<b>Fundo Geral</b>	
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0061.2.003 02.01.06.122.0102.2.015
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Governo e Articulação	08.01.04.121.0064.2.044
<b>Fundo de Saúde</b>	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.066
PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Hospital	10.02.10.302.0181.2.071
<b>Fundo de Educação</b>	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Educação Básica	09.03.12.361.0221.2.055
<b>Fundo de Assistência Social</b>	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
CRAS	11.02.08.244.0141.2.079
<b>SAAE</b>	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.097

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, nos termos da legislação vigente, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

A - CONTRATANTE:

- a.1 - Realizar o abastecimento de combustível;
- a.2 - Em caso de sinistro se responsabilizar por todos os danos, sejam materiais ou pessoais decorrentes da utilização do veículo;
- a.3 - Responder pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito, inclusive indicando o preposto responsável pelo veículo;
- a.4 - Pelas despesas decorrentes dos serviços mecânicos corretivos, decorrentes do uso inadequado do veículo;
- a.5 - Comunicar a contratada qualquer acidente, defeito ou reparo que necessite ser realizado pela contratante, com prazo superior a dois dias, a fim de que o veículo seja substituído por outro com as mesmas especificações;
- a.6 - Aceitar a sub-contratação parcial ou total do objeto ora contratado mediante autorização por escrito;
- a.7 - A contratante obriga-se a recolher os veículos para o pátio das respectivas secretarias, quando os mesmos não estiverem em serviços podendo inclusive os mesmos pernoitarem no local.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, nos termos da legislação vigente, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:



Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de um Novo Tempo



**B – CONTRATADA:**

- b.1 - Deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, inclusive seguro obrigatório, fornecendo ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;
- b.2 - Pelas revisões a serem realizadas no veículo, bem como, os serviços de manutenção mecânica, preventiva do mesmo, bem como óleo lubrificante e lavagem do veículo;
- b.3 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- b.4 – Adesivar o veículo com o brasão do Município, fazendo referência “a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA”.
- b.5 – Providenciar a substituição do veículo, no prazo de dois dias úteis, sempre que o veículo locado, passar por qualquer manutenção superior a 48 horas;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal de que os serviços foram executados a contento;
- b) Estar com situação regular no SIOAF (cadastro e habilitação parcial válidas).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total a ser pago mensalmente corresponderá ao preço fixo da prestação do serviço por cada veículo SEM motorista, independentemente dos quilômetros rodados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será retida na fonte, a título de “Retenção para a Seguridade Social”, a alíquota de 11% (onze por cento) do valor bruto da fatura, nota fiscal ou recibo, na forma do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 06.05.99 e OS/INSS/DAF n.º 209, de 20.05.99.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O atraso no pagamento que trata a presente Cláusula, mediante solicitação da CONTRATADA, sujeitará o CONTRATANTE ao valor devido atualizado financeiramente, desde a data estipulada acima até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR “pró-rata tempore”, ou outra que venha a substituí-la, através da aplicação da fórmula contida no subitem 8.1.1 da Instrução Normativa/MARE n.º 18, de 22.12.97.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o Parágrafo Terceiro, se o atraso decorrer da prestação de serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer Cláusulas do presente Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa Conjunta SRF n.º 480, de 15.12.2004, alterada pela IN/SRF n.º 539, de 25.04.2005, exceto se a contratada for optante do SIMPLES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O atraso no pagamento que trata a presente Cláusula, mediante solicitação da CONTRATADA, sujeitará o CONTRATANTE ao valor devido atualizado financeiramente, desde a data estipulada acima até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR “pró-rata tempore”, ou outra que venha a substituí-la, através da aplicação da fórmula contida no subitem 8.1.1 da Instrução Normativa/MARE n.º 18, de 22.12.97.



PARÁGRAFO SEXTO: Fica a CONTRATADA obrigada a informar a respeito da sua condição de opante pelo SICAF, na data do pagamento, onde a empresa deverá apresentar-se com a documentação válida.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O pagamento estará ainda condicionado a consulta ao Anexo V do SICAF, na data do pagamento, onde a empresa deverá apresentar-se com a documentação válida.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de paga ou relevada qualquer multa que lhe tenha sido aplicada.

**PARÁGRAFO NONO:** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais.

No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal IPC / FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do fornecimento do objeto licitado será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A)** pagará ao CONTRATANTE a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

9.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a





Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certidão de em Novo Tempo



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em



Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de um Novo Tempo



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
Contratante

**Secretário(a) de** \_\_\_\_\_

**Empresa**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

01. \_\_\_\_\_  
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as  
testemunhas abaixo firmadas.  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ipaporanga  
Contratante

Secretário(a) de \_\_\_\_\_

Empresa  
CONTRATADA

Testemunhar:

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS**  
**ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

(modelo)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

( ) : empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante Legal

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

( ) : empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante Legal